PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00023/2012 de 15 de Março de 2012

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1275 de 7 de Novembro de 2011, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 20.500,00 (Vinte Mil e quinhentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0087	0601.12.0306.1201.2055 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	20.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0283	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	500,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	Total	**20.500,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0135	0601.13.0392.0402.1016 - FESTIVIDADES/COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS	20.500,00
	3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	
	Total	**20.500,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 15 de Março de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal